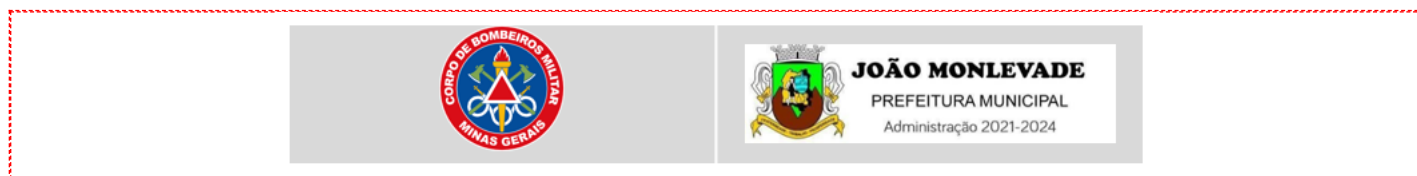




CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Rua Ituiutaba, 135, - Bairro Centro, Ipatinga/MG, CEP 35160-025

TERMO ADITIVO

Processo nº 1400.01.0034120/2022-50



O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), doravante denominado CBMMG/ 5ºCOB/ 11ºBBM, situado à Rua Ituiutaba, nº 135, Bairro Centro, Ipatinga/Minas Gerais, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98 neste ato representado pela Comandante do 11º BBM, Tenente-Coronel BM **Janine Gonçalves de Faria Rocha**, com o CPF nº 012677426-90 e CI nº 10.396.664, SSP MG, nos termos da Resolução nº 1186, de 03 de abril de 2024, e de outro lado a Prefeitura Municipal de João Monlevade denominada município, situada à Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Laércio José Ribeiro**, portador do CPF 195.086.896-68, RG Nº M-179.239, SSP MG, nos termos da Lei Orgânica do município de João Monlevade, celebram o presente termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 Substituir a autoridade representante do CBMMG;
- 1.1.2 Incluir como obrigação do município os seguintes itens:
 - 1.1.2.1 Custear aluguel da sede provisória do Posto Avançado até sua regularização, reforma e entrega sem impedimentos, conforme previsto nos itens 4.17 e 4.18;
 - 1.1.2.2 Disponibilizar vigia noturno no período de 20h às 8 h sete dias por semana, para monitoramento da sede provisória do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar até que o posto funcione de forma ininterrupta;
 - 1.1.2.3 Fornecer material médico hospitalar e reposição de cilindros com recarga do gás de oxigênio medicinal para as viaturas do Posto Avançado Bombeiro Militar, conforme disponibilidade do município.
- 1.1.3 Incluir na cláusula 4.15 os gastos com a cessão de dois vigias para os encargos e responsabilidades trabalhistas, previdenciários, cíveis e quaisquer litígios desta natureza referente aos funcionários cedidos como exclusiva responsabilidade do município de João Monlevade.
- 1.1.4 Substituir o plano de trabalho para o período de vigência deste termo aditivo.
- 1.1.5 Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste termo aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado para o cumprimento deste convênio será de R\$ 2.622.870,72 (Dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos) sendo este valor composto com aquisição de viaturas, equipamentos e materiais operacionais, mobiliário, materiais e equipamentos de comunicação, telefonia, informática, além das despesas correntes de funcionamento da fração conforme distribuição abaixo e já expresso no convênio previamente firmado:

R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) em Investimento, a ser adquirido pelo Município e repassados ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no início das operações;

R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) em Pessoal, divididos em valores mensais durante 60 meses;

R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) em Custeio, sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais por um período de 60 meses, não se configurando repasse financeiro por parte do Município.

Acrescido dos valores resultantes das alterações estipuladas no presente termo aditivo conforme distribuição abaixo:

R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) referente ao custo de aluguel da sede provisória do Posto Avançado até sua regularização, reforma e entrega sem impedimentos. Trata-se do valor anual total correspondendo ao valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais. Estima-se o período de um ano, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

R\$ 48.870,72 (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos) relacionados à cessão de 2 vigias pelo período de 6 meses ou até o início do funcionamento de forma ininterrupta.

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) relacionados a estimativa de gastos para aquisição de oxigênio medicinal e material médico hospitalar.

Totalizando um valor adicional de R\$ 132.870,72 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Conforme acordo entre as partes, poderá ocorrer reajuste anual deste instrumento por meio do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro indicador que vier a substituí-lo, para a correção monetária dos valores previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias e por aquelas que vierem a substituí-las, tanto no exercício atual, como nos exercícios subsequentes:

a) Pelo Município: 04.122.0402.2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, mantendo a vigência do convênio originário com término em 25/04/2029.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE AUTORIDADE

5.1 Substituir a autoridade representante do CBMMG pela Tenente-Coronel BM Janine Gonçalves de Faria Rocha, Comandante do 11º BBM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

6.1 Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo município, o qual passa a integrar este termo aditivo.

6.2 O referido plano de trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma deste termo aditivo, substituindo os planos de aplicação dos recursos financeiros anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação resumida deste termo aditivo ao Convênio nº 5.11.0.0.1/24 na imprensa oficial será providenciada pelo CBMMG, podendo ser publicado ainda pelo município, nos termos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As cláusulas, termos e condições do convênio originário não alteradas pelo presente termo aditivo, e que com eles não conflitem, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo ao Convênio nº 07/2024 é assinado pelas partes.

Ipatinga, data da assinatura eletrônica.

Janine Gonçalves de Faria Rocha, Tenente-Coronel BM

Comandante do 11º BBM

João Monlevade, data da assinatura eletrônica.

Laércio José Ribeiro

PREFEITO do Município de João Monlevade

Hoberdan Inácio da Silva, CAP BM

Gestor Administrativo

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DADOS DO CONVENENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE				CNPJ
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				03.389.126/0001-98
ENDEREÇO				
Rua Ituiutaba, 135, Centro				
CIDADE UF CEP DDD/TELEFONE INSC. ESTADUAL				
Ipatinga	MG	35.160-025	3279-3600	Isento
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF
Tenente-Coronel BM Janine Gonçalves de Faria Rocha				012.677.426-90
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO			MATRÍCULA
nº 10.396.664, SSP MG	Comandante do 11º BBM			128.435-5

1.2 DADOS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				CNPJ
Prefeitura Municipal de João Monlevade				18.401.059/0001-57
ENDEREÇO				
Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição				
CIDADE UF CEP DDD/TELEFONE INSC. ESTADUAL				
João Monlevade	MG	35.930-027		Isento
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF
Laércio José Ribeiro				195.086.896-68
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO			
nº M-179.239, SSP MG	Prefeito Municipal			

2. TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de Unidade de fração do CBMMG, bem como a execução, pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no município de João Monlevade e região.	Na data de Publicação	25/04/2029

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste instrumento visa:

- a) Substituir a autoridade representante do CBMMG;
- b) Incluir como obrigação do município os seguintes itens:
 - b.1) Custear aluguel da sede provisória do Posto Avançado até sua regularização, reforma e entrega sem impedimentos, conforme previsto nos itens 4.17 e 4.18. 4.21;
 - b.2) Disponibilizar vigia noturno no período de 20h às 8 h sete dias por semana, para monitoramento da sede provisória do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar até que o posto funcione de forma ininterrupta;
 - b.3) Fornecer material médico hospitalar e reposição de cilindros com recarga do gás de oxigênio medicinal para as viaturas do Posto Avançado Bombeiro Militar, conforme disponibilidade do município.
- c) Incluir na cláusula 4.15 os gastos com a cessão de dois vigias para os encargos e responsabilidades trabalhistas, previdenciários, cíveis e quaisquer litígios desta natureza referente aos funcionários cedidos como exclusiva responsabilidade do município de João Monlevade.
- d) Substituir o plano de trabalho para o período de vigência deste termo aditivo.
- e) Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste termo aditivo;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Necessidade de conjugação de esforços no sentido de incrementar os serviços de coordenação e execução de ações de defesa civil e combate a incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS A SEREM ATINGIDAS)

METAS/ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Pelo CBMMG	Executar os serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgate e defesa civil no município de João Monlevade e região.	Na data de Publicação	25/04/2029
Pelo Município	Prover a Corporação BM de viatura, mobiliário, materiais e condições para a melhoria na prestação dos serviços objeto deste instrumento.		

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DA FRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
Prover a Fração BM com materiais para atendimento de vítimas, pagamentos das contas telefônicas, internet, água, e energia elétrica, fornecimento de combustíveis e serviços de manutenção de viaturas, serviços de manutenção, recuperação, pintura e ampliação do imóvel, serviços de conservação e limpeza do imóvel, fornecimento de materiais de escritório, informática.	900.000,00
Aquisição de viatura	1.200.000,00
Despesa com pessoal: 1 auxiliar de serviços gerais e 1 auxiliar administrativo.	390.000,00
Despesa com pessoal: 2 Vigias durante um período estimado de 6 meses.	48.870,72
Aluguel de imóvel por um período estimado de 12 meses	54.000,00
Aquisição de oxigênio medicinal e material médico hospitalar.	30.000,00
TOTAL (R\$)	2.622.870,72

5. MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM REPASSADOS AO CBMMG

MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Materiais para atendimento de vítimas, pagamentos das contas telefônicas, internet, água, e energia elétrica, fornecimento de combustíveis e serviços de manutenção de viaturas, serviços de manutenção, recuperação, pintura e ampliação do imóvel, serviços de conservação e limpeza do imóvel, fornecimento de materiais de escritório, informática.
2	Viatura.
3	Aquisição de oxigênio medicinal e material médico hospitalar.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS EM MATERIAIS E SERVIÇOS

VALORES (R\$) POR MÊS					
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
			34.645,12	R\$ 34.645,12	R\$ 34.645,12
JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
R\$ 34.645,12	R\$ 34.645,12	R\$ 34.645,12	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
*R\$ 1.200.000,00					
TOTAL ANUAL (R\$)		1.487.370,72			

* Aquisição de viatura

VALORES (R\$) POR MÊS					
JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL ANUAL (R\$)		277.500,00			

VALORES (R\$) POR MÊS					
JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026
R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL ANUAL (R\$)		264.000,00			

VALORES (R\$) POR MÊS					
JAN/2027	FEV/2027	MAR/2027	ABR/2027	MAI/2027	JUN/2027
R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
JUL/2027	AGO/2027	SET/2027	OUT/2027	NOV/2027	DEZ/2027
R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL ANUAL (R\$)		264.000,00			

VALORES (R\$) POR MÊS					
JAN/2028	FEV/2028	MAR/2028	ABR/2028	MAI/2028	JUN/2028
R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
JUL/2028	AGO/2028	SET/2028	OUT/2028	NOV/2028	DEZ/2028
R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL ANUAL (R\$)		264.000,00			

JAN/2029	FEV/2029	MAR/2029
R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL ANUAL (R\$)		66.000,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal João Monlevade, para os efeitos e sob as penas da

lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

*lpatinga, data da
assinatura eletrônica.*

Janine Gonçalves de Faria Rocha, Tenente- Coronel BM

Comandante do 11º BBM

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

*João Monlevade, data da
assinatura eletrônica.*

Laércio José Ribeiro

PREFEITO do Município de João Monlevade



Documento assinado eletronicamente por **Hoberdan Inacio da Silva, Capitão BM**, em 03/07/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janine Gonçalves de Faria Rocha, Tenente-Coronel BM**, em 03/07/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio José Ribeiro, Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91657470** e o código CRC **66445FFA**.